



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Frei Paulo/SE

RESOLUÇÃO: 009/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Frei Paulo/SE - CMDCA, no uso de suas atribuições através da Lei Municipal nº. 522/2015 de 17 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Frei Paulo aprova:

- **Composição da Comissão de Ética Permanente com os seguintes membros:**
 - **Representação do CMDCA**
Sandra Silva Santos Almeida – Titular
Rodrigo Alves Chagas de Menezes – Suplente

Thaynara Priscila dos Santos – Titular
Marcos Roberto Pereira Santos – Suplente
 - **Representação da Secretaria Municipal de Administração**
Fabrício Silva Santos – Titular
Mateus Matos Lima – Suplente
 - **Representação da Secretaria Municipal de Assistência Social**
Karla Emanuelle Goes de Lima – Titular
Jessica Nunes Pimentel Oliveira Bastos – Suplente
 - **Representação da Secretaria Municipal de Educação**
Maria Eva da Costa Bezerra– Titular
Laiza Caroline Alves da Conceição – Suplente
 - **Representação da Secretaria Municipal de Saúde**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Frei Paulo/SE

Wagner Walter Oliveira de Jesus – Titular


Iris Layane Almeida Brito – Suplente

- Presidente da Comissão de Ética Permanente – Thaynara Priscila dos Santos
- Relator da Comissão de Ética Permanente – Maria Eva da Costa Bezerra

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Frei Paulo, 28 de agosto de 2019.


Gret Cristian Barreto Lima
Presidente do CMDCA